

**STJD**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol**PROCESSOS Nº 956/2020****046/2021 – 1ª Comissão Disciplinar /STJD**

Tratam-se de novas denúncias ofertadas pela procuradoria o **FLUMINENSE F.C** por descumprimento por parte dos clubes e seus respectivos atletas, ao protocolo médico e as diretrizes operacionais impostas pela CBF. Sendo assim, independentemente do julgamento de demais infrações, em cumprimento do disposto no §5º da Resolução nº 003/2020/STJD em conjunto com o artigo 80-A, § 4º, do CBJD , tendo sido aceita a proposta de Transação Disciplinar já firmada entre as partes , **HOMOLOGO o acordo celebrado, considerando como terceira reincidência**, devendo o **FLUMINENSE FC** , efetuar a doação, na forma de medida de interesse social no prazo de 07 (sete) dias, **o valor total de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), sendo **R\$15.000,00** (quinze mil reais)em **favor** da **GMCB SOLIDÁRIO** - agencia: 0510-0 , conta : 6862-4 – Banco do Brasil – Rosangela Aparecida Alves – PIX 08475244939 – CPF:084.752.449-39 e **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE** - <http://www.cruzverde.org.br/como-ajudar/doacoes/> , devendo ser encaminhado à secretaria do STJD a comprovação do cumprimento da presente para juntada aos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado, bem como as determinações constantes no acordo ora transacionado, no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Intime-se.

Rio de Janeiro , 05 de abril de 2021.


Felipe Bevilacqua

Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol